



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA” 191

**LEI N.º 1.678/00**

**De 22 de dezembro de 2.000**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**Luiz Henrique de Carvalho**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A Rua “36” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA OTAVIO DOMINGUES DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP</b>
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº 3942
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000
Funcionário: <i>[Assinatura]</i>

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos

*Tania Aparecida de Coes Gomes Isidoro*  
Primeira Substituta